SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 11 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO III | Nº 0489

ESTADO DE PERNAMBUCO
COMSUL CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA N°. 12/2011

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, Sr. JOSÉ S. RAMOS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, constantes do Estatuto Social e da Resolução nº 02/2010/ COMSUL, bem como nas demais disposições legais aplicáveis à espécie,

I – Resolve a pedido, EXONERAR a Senhora MARIA DO SOCORRO MENDES, inscrita no CPF sob o nº: 263.174.193-53, domiciliada à Rua José Antônio da Silveira, 125, apt. 03 – Madalena - Recife/PE, nomeada através da Portaria nº 07/2011, para o cargo GERENTE TÉCNICA DO NÚCLEO DE SAÚDE;

II - Revoga-se a Portaria nº 07/2011;

III - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, com efeito retroativo a 12 de Dezembro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmares, 12 de Dezembro de 2011.

JOSÉ S. RAMOS DE SOUZA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de a Coelho
Código Identificador:449963F8

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
RESOLUÇÃO Nº 05/2011.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do Estatuto Social do COMSUL e dá outras providencias.

A ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, inciso XII c/c o artigo 43 do Estatuto Social,
CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade da alteração do Estatuto Social do COMSUL pela Assembléia Geral, na reunião do colegiado ocorrida em 08 de agosto de 2011;
CONSIDERANDO o cumprimento de todas as formalidades constantes do Estatuto Social do Consórcio para reforma de estatutária;
CONSIDERANDO que existiam outros artigos com texto incompatível com a nova regra trazida pela Assembléia Geral, o que exige a modificação também destes artigos;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VI, do artigo 11, do Estatuto Social do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. .....
VI – eleger por votação secreta, dentre os seus membros a diretoria executiva do Consórcio para o período de 01 (um) ano, permitida a reeleição para o mesmo cargo;"
Art. 2º O caput do artigo 12, do Estatuto Social do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. Conforme previsão legal e contratual, o representante legal do COMSUL será, obrigatoriamente, um dos chefes do Poder Executivo dos municípios consorciados, eleito para um mandato de um ano, podendo ser reeleito até quando estiver mantida sua condição de Chefe do Poder Executivo do Município consorciado, cujas eleições ocorrerão em reuniões da Assembléia Geral, obedecendo ao critério de votação previsto na Cláusula Sétima."
Art. 3º O Parágrafo Único, do artigo 40, do Estatuto Social do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 40. .....
Parágrafo Único – Será vencedora a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos de pelo menos 2/3 dos membros da Assembléia Geral, para um mandato de um ano com direito à reeleição."
Art. 4º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Recife, 12 de agosto de 2011.

JOSÉ S. RAMOS DE SOUZA
Presidente do COMSUL

Obs: Resolução republicada por ter saído com incorreções no texto.

Publicado por:
Maria Rita Juliana de a Coelho
Código Identificador:202F98A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 997

O SR. **SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO**, Prefeito do Município de Araçoiaba - PE, no Exercício Legal do seu Cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

***Presidente*:** **Antonio João Dourado - Lajedo**
Vice-Presidente: *Jandelson Gouveia da Silva* - **Escada**
1º Secretário: *José Severino Ramos de Souza* - **Gameleira**
2º Secretário: *Leandro Rodrigues Duarte* - **Santa M. Boa Vista**
1º Tesoureiro: *Jadiel Cordeiro Braga* - **São Caetano**
2º Tesoureiro: *José Cavalcanti Alves Júnior* - **Arcoverde**

Conselho Fiscal

Titulares
1. *Lourival Antônio Simões Neto* - **Petrolândia**
2. *Genivaldo Menezes Delgado* - **Águas Belas**
3. *Gerôncio Antônio Figueiredo Silva* - **Trindade**

Suplentes
1. *Rogério Araújo Leão* - **São José do Belmonte**
2. *Luiz Wilson Ulisses Sampaio* - **Araripina**
3. *Severino Alexandre Sobrinho* - **Araçoiaba**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

CONCEDER A servidora **LEONILDA CORREIA LIMA,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 00011, lotada na Secretaria de Trabalho Social e Cidadania, 02 (dois) meses de **Licença-Prêmio** referente ao 1º decênio com início em 15 de Dezembro de 2011 e término em 16 de Fevereiro de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros retroagindo a 15 de Dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
P r e f e i t o

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:4F3AC53F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 865

O SR. SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Araçoiaba- PE, no Exercício Legal do seu Cargo, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
DESIGNAR A servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA MARCELINO**, Professora, Classe D-5, Matricula nº 04066**,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
P r e f e i t O

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:40724232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 886

PORTARIA N.º886/2011

O SR. SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Araçoiaba- PE, no Exercício Legal do seu Cargo, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR A partir desta data, a Srª. **HOZANA MARIA BATISTA** portadora do CPF nº 030.732.164-06, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Escolar, Símbolo CC-3, da Escola Municipal Dom Pedro II, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:7CBB5BEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 887

PORTARIA N.º887/2011

O SR. SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Araçoiaba- PE, no Exercício Legal do seu Cargo, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR A servidora **ROSENI PAZ DOS SANTOS,** Professora, Classe C-5, Matrícula nº 04078, portadora do CPF nº 772.020.584-72, para exercer o Cargo de Diretora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação , atribuindo-se-lhe uma Gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, de conformidade com o item II do Artigo 30 da Lei nº 218/2009.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:ABF1D551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 888

PORTARIA N.º888/2011

O SR. SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Araçoiaba- PE, no Exercício Legal do seu Cargo, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR A servidora **ARLANA GOMES DA SILVA,** Professora, Classe C-5, portadora do CPF nº 755.942.424-49, Matrícula nº 04007, para exercer o Cargo de Diretora Escolar, da Escola Municipal Senador Paulo Guerra, atribuindo-se-lhe uma Gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, de conformidade com o item III do Artigo 30 da Lei nº 218/2009.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
P r e f e i t O

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:561ECF9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 889

PORTARIA N.º889/2011

O SR. SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Araçoiaba- PE, no Exercício Legal do seu Cargo,

usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR A Servidora **ARLENE GOMES DA SILVA,** Professora Classe C-5, portadora do CPF nº 030.410.604-69, Matrícula nº 04008, para exercer o Cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Senador Paulo Guerra, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-se-lhe uma Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) do valor da gratificação da Diretora desta Unidade de Ensino.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:F7851581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 890

PORTARIA N.º890/2011

O SR. SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Araçoiaba- PE, no Exercício Legal do seu Cargo, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR A Servidora **LEIDIJANE OLIVEIRA DA SILVA,** Professora Classe C-5, portadora do CPF nº 869.103.024-00, Matrícula nº 04046, para exercer o Cargo de Diretora Escolar, da Escola Municipal Pastor Hermes Cunha e Silva, lotada na Secretaria de Educação, atribuindo-se-lhe uma Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, de conformidade com o item III do Artigo 30 da Lei nº 218/2009.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:B1575923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 891

PORTARIA N.º891/2011

O SR. SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Araçoiaba- PE, no Exercício Legal do seu Cargo, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR A Servidora **MARIA MADALENA FELICIANO BEZERRA,** Professora Classe A-4, portadora do CPF nº 026.437.064-39, Matrícula nº 04067, para exercer o Cargo de Diretora Escolar, da Escola Municipal Ana Albuquerque, lotada na Secretaria de Educação atribuindo-se-lhe uma Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, de conformidade com o item III do Artigo 30 da Lei nº 218/2009.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
P r e f e i t O

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:5E944F9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 921

PORTARIA N.º 921/2011

O SR. SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Araçoiaba- PE, no Exercício Legal do seu Cargo, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR A Servidora **DÉBORA GENI DE AGUIAR LIMA SALES**, Agente Administrativo, CPF nº 037.306.794-14, Matrícula nº 18104, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor I, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Finanças deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:C45866BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 922

PORTARIA N.º 922/2011

O SR. SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Araçoiaba- PE, no Exercício Legal do seu Cargo, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR O Servidor **ELIEL MALAQUIAS DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, CPF nº 024.486.544-25, Matrícula nº 18103, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor I, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:7BB68595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 931

PORTARIA N.º 931/2011

O SR. SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Araçoiaba- PE, no Exercício Legal do seu Cargo, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR O Servidor **ANTONIO MIGUEL DA SILVA**, Motorista, CPF nº 784.239.374-53, Matrícula nº 18239, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor II, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
P r e f e i t O

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:FFC6C7C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 945

PORTARIA N.º 945/2011

O SR. SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Araçoiaba- PE, no Exercício Legal do seu Cargo, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR A partir desta data, a Srª. **MARIA AUXILIADORA DA SILVA,** portadora do CPF nº 485.591.994-20, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora IV, Símbolo CC-7, lotada na Secretaria de Articulação Política deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:18EB0BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 974

PORTARIA N.º 974/2011

O SR. SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Araçoiaba- PE, no Exercício Legal do seu Cargo, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR A Servidora **LUCINEIDE MARIA GOMES**, Auxiliar Administrativo, CPF nº 890.699.514-87, Matrícula nº 04051, para exercer Cargo de Secretária Escolar da Escola Amaro Soares, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-se-lhe uma Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) do valor da gratificação da Diretora desta Unidade de Ensino.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 08 de Dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:63B192E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 975

PORTARIA N.º 975/2011

O SR. SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Araçoiaba- PE, no Exercício Legal do seu Cargo, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR A Servidora **MARINALVA DA SILVA PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, CPF nº 782.992.094-04, Matrícula nº 05023, Cargo de Secretária da Escola Municipal Pastor Hermes da Cunha e Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-se-lhe uma Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) do valor da gratificação da Diretora desta Unidade de Ensino.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 08 de Dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
P r e f e i t O

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:0034B0BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 987

PORTARIA Nº 987/2010

O SR. **SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO**, Prefeito do Município de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

E X C L U I R a **Gratificação de Apoio Pedagógico** concedida aos servidores abaixo relacionados.

Hozana Odete do Nascimento – Mat. Nº 04030 - Prof. Classe C-5

Valdenise Lopes Batista – Mat. Nº 05032 - Prof. Classe C-5

Valdenice Lopes Batista – Mat. Nº 04086 - Prof. Classe C-5

Alexandrina Verônica Guedes das Neves – Mat. Nº 18036 - Prof. Classe B-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 08 de Dezembro de 2011.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:6008CFBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 989

PORTARIA N.º 989/2011

O SR. SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Araçoiaba- PE, no Exercício Legal do seu Cargo, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Educação Especial, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário base, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Artigo 25, Inciso II da Lei nº 0188/2008 (Estatuto do Magistério Público).

Aldenita Maria de Lima – Mat. Nº 04002 – Professora Classe C-5

Elimara Alves Rufino do Nascimento – Mat. Nº 18009 – Pedagoga

Laurenice Medeiros da Silva – Mat. Nº 04045 – Professora Classe B-5

Maria José de Andrade – Mat. Nº 04064 – Professora Classe B-5

Maria Serginilda de Araújo – Mat. Nº 04069 – Proessora Classe B-5

Valdenise Lopes Batista – Mat. Nº 05032 – Professora Classe C-5

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 08 de Dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:4D5F1258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 998

PORTARIA N.º 998/2011

O SR. SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Araçoiaba- PE, no Exercício Legal do seu Cargo, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR A partir desta data, a Srª. **MERCIANE VICENTE DA SILVA,** portadora do CPF nº 094.380.774-30, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora III, Símbolo CC-6, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 08 de Dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:4B065908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 999

PORTARIA N.º 999/2011

O SR. SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Araçoiaba- PE, no Exercício Legal do seu Cargo, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR A partir desta data, a Srª. **JOANA MARIA DA SILVA,** portadora do CPF nº 835.025.724-53, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora IV, Símbolo CC-7, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 08 de Dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
P r e f e i t O

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:E90DB404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 992

PORTARIA Nº 992/2011

O SR. **SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO**, Prefeito do Município de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ATRIBUIR AULAS EXCEDENTES aos professores abaixo relacionados.

Lúcia Ferreira da Silva – Mat. Nº 04047 – Professora – 50H/A

Cíntia Cristina Targino de Carvalho – Mat. Nº 04011 – Professora – 150H/A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 08 de Dezembro de 2011.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:6A104694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 991

PORTARIA Nº 991/2011

O SR. **SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO**, Prefeito do Município de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXCLUIR AULAS EXCEDENTES aos professores abaixo relacionados.

Maria Mônica Gomes do Nascimento – Mat. Nº 04068

Ladjane Dias do Nascimento – Mat. Nº 04044

Joelma Alves dos Santos – Mat. Nº 18210

Hozana Odete do Nascimento – Mat. Nº 04030

Valdenise Lopes Batista – Mat. Nº 05032

Ewandreza Vieira Soares – Mat. Nº 04025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 12 de Dezembro de 2011.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:28D1957B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 990

PORTARIA N.º 990/2011

O SR. SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Araçoiaba- PE, no Exercício Legal do seu Cargo, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Difícil Acesso, equivalente a 30% (trinta por cento) do salário base, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Artigo 25, Inciso IV da Lei nº 0188/2008 (Estatuto do Magistério Público).

Azenilda Sifrônio de Araujo- Mat. Nº 04009 - Professora

Cristiane Maria da Silva – Mat. Nº 18294 - Professora

Deuzanir Fernanda de Souza – Mat. Nº 04018 - Professora

Joelma Alves dos Santos – Mat. Nº 18210 – Professora

José Aldo Pereira – Mat. Nº 18072 - Professor

Luiz Ferreira da Mota – Mat. Nº 18076 - Professor

Maria Madalena Feliciano Bezerra – Mat. Nº 04067 - Professora

Melkya Naadia Costa da Silva – Mat. Nº 18048 - Professora

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 08 de Dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:A0C9D8F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 988

PORTARIA N.º 988/2011

O SR. SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Araçoiaba- PE, no Exercício Legal do seu Cargo, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Apoio Pedagógico, equivalente a30% (trinta por cento) do salário base, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Artigo 30, Inciso I da Lei nº 218/2009 (Estatuto do Magistério Público).

Ana Lúcia de Santana – Mat. Nº 04003 – Professora

Ana Maria Moraes Araújo – Mat. Nº 04042 – Professora

Arlete Nascimento da Silva – Mat. Nº 05003 – Professora

Claudeni Caetano da Silva Souza – Mat. Nº 04012 – Professora

Diana Carneiro de Albuquerque – Mat. Nº 04019 – Professora

Edvânia Barros Correia – Mat. Nº 04022 – Professora

Ewandreza Vieira Soares – Mat. Nº 04025 – Professora

Helenilda Guedes do Nascimento - Mat. Nº 04028 – Professora

Isabel Maria Fidelis Dias – Mat. Nº 04031 – Professora

Joelma Ferreira dos Santos – Mat. Nº 04036 – Professora

Ladijane Dias do Nascimento – Mat. Nº 04044 – Professora

Luciana Alves da Silva – Mat.Nº 04048 – Professora

Maria Auxiliadora da Silva – Mat. Nº 04054- Professora

Maria Cristiane de S. Silva – Mat. Nº 04055 – Professora

Maria dos Prazeres Neves – Mat. Nº 04016 – Professora
Maria Mônica Gomes do Nascimento – Mat. Nº 04068 – Professora

Maria Nazaré Barbosa de Andrade – Mat. Nº 18008 – Professora

Rita de Cássia A. Alves da Silva – Mat. Nº 04076 – Professora

Silvania Maria da Cruz – Mat. Nº 04081 – Professora

Sineide Albuquerque do Nascimento – Mat. Nº 04052 – Professora

Tereza Cristina Bonfim Lacerda – Mat. Nº 04084 – Professora

Valéria Fernanda da C. Barbosa –Mat. Nº 04086 - Professora

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 08 de Dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
P r e f e i t O

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:A392BE94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1000

PORTARIA N.º 1000/2011

O SR. SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Araçoiaba- PE, no Exercício Legal do seu Cargo, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR A partir desta data, o Sr. **GIVALDO FERREIRA DA SILVA,** portador do CPF nº 042.020.864-06, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor IV, Símbolo CC-7, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 08 de Dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:4549F11A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1001

PORTARIA N.º 1001/2011

O SR. SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Araçoiaba- PE, no Exercício Legal do seu Cargo, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR A partir desta data, a Srª. **GERUSA LAURINDA FERREIRA,** portadora do CPF nº 044.030.904-27, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora IV, Símbolo CC-7, lotada na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 08 de Dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:7C822DBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1002

PORTARIA N.º 1002/2011

O SR. SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Araçoiaba- PE, no Exercício Legal do seu Cargo, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR A partir desta data, o Sr. **MARCOS GOMES DA SILVA,** portador do CPF nº 076.441.034-22, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor IV, Símbolo CC-7, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 08 de Dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:E554380B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1003

PORTARIA N.º 1003/2011

O SR. SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito do Município de Araçoiaba- PE, no Exercício Legal do seu Cargo, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR A partir desta data, o Sr. **OZIEL GOMES EZEQUIEL,** portador do CPF nº 036.711.694-43, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor IV, Símbolo CC-7, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 08 de Dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
P r e f e i t O

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:50CC5220

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Regulamenta os procedimentos para a execução e prestação de contas dos recursos recebidos do FNDE pelas Unidades Executoras do Município de Araçoiaba-PE referente aos Programas: PDDE, PDDE/PDE, PDDE/FEFES e PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL.

O Prefeito Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

DECRETA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este decreto regulamenta os procedimentos para a execução e prestação de contas dos recursos, transferidos pelo FNDE para as Unidades Executoras (UEx) do Município de Araçoiaba-PE,

beneficiárias dos programas PDDE, PDDE/PDDE, PDDE/FEFS e PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL.

Art. 2º As Unidades Executoras do Município de Araçoiaba, na pessoa de seus representantes legais, se obrigarão a comprovar a aplicação das importâncias recebidas do FNDE nos fins a que se destinarem, sujeitando-se às penalidades cabíveis, no que couber.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Art. 3º O objeto da transferência de recursos pelo FNDE deverá ser fielmente executado pelas UEx, de acordo com as cláusulas das Resoluções editadas para cada programa e também na legislação pertinente, respondendo cada um dos representantes das Unidades Executoras pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 4º Além das demais exigências constantes neste Decreto e demais atos normativos do FNDE, cabe às Unidades Executoras:

I – empregar os recursos exclusivamente para atingimento dos objetivos propostos nas Resoluções do FNDE;

II – efetuar os pagamentos de conformidade com a vigência de cada Programa;

III – garantir o livre acesso dos servidores do Sistema de Controle Interno do Município, a qualquer tempo, a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com a execução dos recursos;

IV – atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da entidade e/ou órgão concedente dos recursos e do Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 5º Os saques de recursos da conta específica somente serão permitidos para pagamento de despesas previstas em cada Programa ou para aplicação no mercado financeiro, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade, em que fique identificada sua destinação.

§ 1º. Os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, em caderneta de poupança aberta exclusivamente para cada programa, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§ 2º. Os rendimentos de aplicação financeira serão, obrigatoriamente, aplicados nas mesmas categorias econômicas previstas para cada programa.

Art. 6º Os responsáveis pelas Unidades Executoras não sujeitas ao procedimento licitatório, na forma da lei, ficam obrigados a aplicar os recursos repassados em estrita observância ao atendimento dos princípios de economicidade e eficiência, justificando, expressamente, a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.

Parágrafo único. O atendimento dos princípios de economicidade e eficiência deverão ser comprovados, mediante cotação de preços junto a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo, devidamente identificados, na forma prevista nas Resoluções do FNDE nº 9 de 02/13/2011 e 38 de 21/06/2011.

CAPÍTULO III
DA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7º As prestações de contas dos recursos transferidos pelo FNDE para as Unidades Executoras deverão ser formalizadas de conformidade com as normas deste Decreto, em consonância com as Resoluções editadas pelo órgão transferidor dos recursos (FNDE).

Art. 8º A formalização das prestações de contas de dos recursos transferidos às Unidades Executoras em desacordo com este Decreto e as Resoluções do FNDE acarretará a inadimplência da entidade perante a Administração Pública Municipal e consequentemente com o órgão repassador dos recursos.

Art. 9º A prestação de contas dos recursos transferidos pelo FNDE, deverá obedecer o seguinte cronograma:

I – As Unidades Executoras deverão apresentar suas respectivas Prestações de Contas para pré-análise na Prefeitura impreterivelmente até do o dia 10 de Janeiro de 2012, acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas.
b) Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados.
c) Relação de Bens Adquiridos e/ou Produzidos;
d) Termo de Doação dos Bens Adquiridos e/ou Produzidos.
e) Conciliação Bancário, se for o caso.
f) Consolidação de Pesquisas de Preços;
g) Cotações de Preços.
h) Notas Fiscais, Recibos e Cópia dos Cheques, organizados em ordem cronológica.
i) Extratos bancários da conta corrente (mês a mês), evidenciando desde o crédito inicial até o último cheque emitido;
j) Extratos bancários da aplicação financeira (mês a mês);
k) Guias de retenção recolhidas do ISS, INSS e IR quando se tratar da contratação de serviços de terceiros;

II – As Unidades Executoras receberão da Prefeitura um Relatório da pré-análise da Prestação de Contas de cada Programa e deverão apresentar as devidas correções das impropriedades/irregularidades apontadas impreterivelmente até o dia 10 de Fevereiro de 2012;

III – A Entidade Executora (Prefeitura) consolidará todas as Prestações de Contas das Unidades Executoras beneficiárias de transferências de recursos por Programas e encaminhará ao FNDE até o dia 28 de Fevereiro de 2012.

§ 1º - Quando se tratar de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte dos prestadores de serviços, efetuadas pela entidade, mencionados no ítem k do inciso I deste artigo, esta deverá proceder o recolhimento na conta Tributos do Município de Araçoiaba, devendo repassar cópia do depósito e a identificação (nome ou razão social do prestador de serviços, nº. CPF ou CNPJ), da retenção ao Departamento de Contabilidade do Município, para que este proceda à arrecadação do tributo;

§ 2º – Para a prestação de contas dos Programas PDDE/FEFS e PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL, além dos documentos descritos no Inciso I deste artigo, deverão também ser acrescidos os seguintes documentos:

a) Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário;
b) Recibo de Ressarcimento Mensal de Voluntário;
c) Relatório Mensal de Atividades realizada por monitor (PDDE/FEFS);
d) Relatório Mensal de Atividades realizada por monitor (PDDE/Educação. Integral);
e) Relação das Oficinas realizadas pelas escolas que oferecem atividades nos finais de semana.

§ 3º – As Unidades Executoras que descumprirem os prazos previstos nos incisos I e II deste artigo ou não tiverem suas prestações de contas aprovadas pela Entidade Executora, em razão de falhas e irregularidades serão incluídas na Relação de Unidades Executoras Inadimplentes que deverá ser encaminhada ao FNDE, estabelecendo-se um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 10 de Fevereiro de 2012, para sua apresentação, regularização ou devolução dos recursos recebidos ou impugnados, sob pena de serem submetidos a Tomada de Contas Especial e bloqueio de futuros repasses financeiros.

§ 4º - Os representantes das Unidades Executoras que descumprirem o que está previsto no parágrafo anterior terão seus nomes encaminhados à Procuradoria Jurídica Municipal com relato das irregularidades praticadas, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar e consequentemente aplicação das penalidades que o caso couber.

§ 5º - A Entidade Executora (Prefeitura) poderá exigir outros documentos a título de prestação de contas, além dos mencionados neste artigo, sempre que surgir um fato novo e/ou quando achar necessário que a Unidade Executora precisa apresentar alguma justificativa de determinada situação.

CAPÍTULO IV
DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS

Art. 10. Recomenda-se às Unidades Executoras recebedoras dos recursos do FNDE de que trata este Decreto:

I – não efetuar pagamentos a fornecedores ou prestadores de serviços:
a) sem que os mesmos entreguem os bens adquiridos ou realizem o serviço;
b) sem que os mesmos apresentem o documento fiscal da despesa.

II – não aceitar facilidades de fornecedores;
IV – que, quando a pesquisa de preços for através de aparelho de fax, deverão ser tiradas duas cópias em folha de formato A4, sendo uma para compor a prestação de contas e, a outra, para arquivo na Unidade Executora;
V – confeccionar carimbo para apor nos documentos fiscais atestando o recebimento dos bens ou a execução dos serviços com a identificação da pessoa responsável;
VI – aplicar o montante dos recursos financeiros recebidos dentro do prazo de execução estabelecido;
VIII – que as cotações de preços contenham todas as informações necessárias constantes no formulário, de pesquisa de preços;
IX – que na cotação de preços sejam classificadas as despesas por grupo, como por exemplo, material de limpeza, de expediente, didático-pedagógico, entre outros, proporcionando, assim, que os fornecedores atendam a todos os itens de seu ramo de atividade;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Araçoiaba, 20 de Dezembro de 2011.

SEVERINO ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Betânia Lopes de Freitas
Código Identificador:03EDE993

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2012

EMENTA: Prorroga o Concurso Público de Provas e Provas e Títulos do Edital Consolidado nº 01/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. José Severino Ramos de Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Gameleira e,

CONSIDERANDO o limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida - RCL, que impediu a Administração Municipal de fazer as nomeações no prazo ordinário;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, onde Alerta esta municipalidade acerca do limite de comprometimento da Folha de Pagamento com despesas de pessoal, ultrapassando 90% (noventa por cento) do seu limite que é 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, consoante Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 1º e 2º quadrimestre de 2011;

CONSIDERANDO ainda o dever do município em respeitar o princípio da fidelidade ao edital, levando em conta o ítem 14.1 do Edital Consolidado nº 01/2009 que traz em texto expresso a prorrogação, por igual período, do concurso público através de Decreto específico;

CONSIDERANDO por fim conveniência e oportunidade da administração municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** por mais 02(dois) anos o Concurso Público de Provas e Provas e Títulos do Edital Consolidado nº 01/2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ S. RAMOS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciel da Silva Medeiros
Código Identificador:71FBFC32

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2012

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 02/2012, Pregão Presencial nº. 02/2012, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa na Área de Direito Público. Recebimento dos envelopes dia 20/01/2012 às 09h00min. O Edital está à disposição dos interessados das 08h00min às 13h00min, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103. José Jilvan da Silva - Pregoeiro.
Jucati, 09 de Janeiro 2012.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:17D76FC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - PML nº. 001/2012. A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar no próximo dia 30/01/2012 às 8h, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS para a ***Contratação de empresa de engenharia para implantação de pavimentação asfáltica sobre paralelepípedos nas ruas: João Pessoa e Vicente Ferreira, pertencentes ao município de Lajedo/PE.*** Edital e informações na sede da Prefeitura à Praça Joaquim Nabuco s/n, tel. (87) 3773-4732, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira.

Lajedo, 10/01/2012.

CARMEM LÚCIA BEZERRA
Presidente-CPL.

Publicado por:
Regiane Rosa de Oliveira
Código Identificador:EE5C02F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012

OBJETO: Contratação de Empresa Produtora de Eventos e Representante Exclusiva de Bandas e Artistas com Atrações em Nível

Nacional, Regional e Local, para o **FESTIVAL TURÍSTICO CULTURAL DE OROCÓ-PE**, no período de **21 a 23/01/2012**. **ADJUDICATARIA: ELIANE DA SILVA PEREIRA CNPJ Nº 13.370.750/0001-05**. FUND. LEGAL: Art.25, "caput" e inciso III da Lei nº 8.666/93. Orocó-PE, 10 de janeiro de 2012.

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:99F20DA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 003-2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2012 – PL N.º 003/2012 – OBJETO: O Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos, destinados as diversas Unidades de Saúde e para o Hospital Petronila Campos do Município de São Lourenço da Mata, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referencia Anexo I do Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: 25.01.2012 às 10:00 hs. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Sala da CPL, no Prédio da Secretaria Municipal de Finanças, mediante o pagamento de uma taxa de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), localizado à Rua João Teixeira, nº 135- Centro – São Lourenço da Mata, no horário das 07h às 12h. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3519-2558. São Lourenço da Mata, 10.01.2012.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:216E76F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
PROCESSO Nº 001/2012 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2012

Ratifico e reconheço de conformidade com o artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de Bandas para apresentação de shows artísticos em praça pública em decorrência da realização da Festa do Padroeiro Santo Amaro, no período de 06 a 15 de janeiro de 2012. Taquaritinga do Norte, 10 de janeiro de 2012.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Joevanusa Soares dos Santos
Código Identificador:5C10F444

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA FUNPREV N.º 001/2011

O Exmo. Gerente do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares – FUNPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 70, da Lei Municipal n.º 1715/2005, de 10 de novembro de 2005, e consoante as disposições contidas no Art. 51, da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.º 8883 de 08 de junho de 1994, Lei n.º 9648 de 27 de maio de 1998, e Lei 9854 de 27 de outubro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear pelo período de 02 de janeiro de 2012, a 31 de dezembro de 2012, a Comissão Especial de Licitação do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV, composta dos seguintes membros:

I – Presidente: Amaro Mendes de Sales, servidor titular de cargo efetivo, matrícula funcional n.º 2007, portador do RG n.º ***.*** SSP/PE e do CPF/MF n.º ***.***.***-**;

II – Secretário: Bartolomeu José de Freitas Neto, servidor titular de cargo efetivo, matrícula funcional n.º 718, portador do RG n.º ***.***-* SSP/PE, e do CPF/MF: n.º ***.***.***-**

III – Membro: Maria de Fátima da Costa Barros servidora titular de cargo efetivo, matrícula funcional n.º 453, portadora do RG n.º ***.***-8 SSP/PE, e do CPF/MF: n.º ***.***.**-**

Parágrafo único: na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do Secretário.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogando-se as disposições em contrário.

Declaração de Publicação

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria n.º 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, que nomeia a Comissão Especial de Licitação, do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares, fora devidamente publicada em murais de costume desta Municipalidade a partir de 02 de janeiro de 2012, e seu extrato esta disponível para verificação no seguinte endereço eletrônico: www.funprev-palmares.com.br .

Declaramos ainda que o extrato da referida Portaria fora encaminhada para publicação no DOM em 05 de janeiro de 2012, e estará disponível para autenticação, verificação e consultas, no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amupe

Por ser verdade datamos e assinamos a presente.

Palmares/PE, 02 de janeiro de 2012

AMARO BARBOSA FILHO
Gerente Previdenciário
Funprev

Publicado por:
Danilo Constantino de Assunção
Código Identificador:A8D36EC1

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 002/2012

Dispõe sobre a reversão de imóvel doado pelo Município ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o imóvel localizado às margens da BR-101 Sul, no antigo Engenho Paul, atualmente Bairro do Quilombo dos Palmares, nesta cidade, fora doado à União Federal / Ministério do Trabalho e Emprego / Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco, através da Lei Municipal nº 1.854/2009, de 22 de outubro de 2009, bem como,
CONSIDERANDO que a mencionada doação destinou-se à construção de um imóvel para instalação da Agência Regional do Trabalho em Palmares da Superintendência Regional do Trabalho e

Emprego em Pernambuco / Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
CONSIDERANDO que o art. 3º da referida Lei estabeleceu a hipótese de reversão do imóvel ao Patrimônio do Município dos Palmares, se porventura o donatário não construísse e pusesse em funcionamento a citada agência no prazo máximo de 02 (dois) anos;
CONSIDERANDO que a propriedade deverá atender a sua função social, consoante o preceituado pela Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIII;
CONSIDERANDO a insuficiência de próprios municipais para atender à demanda de empresas interessadas em investir neste Município e, assim, gerar empregos e proporcionar desenvolvimento para a cidade e bem-estar para a população;
CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Por este ato unilateral da Administração, fica determinada a reversão ao Patrimônio Disponível do Município dos Palmares do terreno medindo 1.912,50m2 (um mil e novecentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado às margens da BR-101 Sul, no antigo Engenho Paul, atualmente Bairro do Quilombo dos Palmares, que fora doado à União Federal / Ministério do Trabalho e Emprego / Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco, através da Lei Municipal nº 1.854/2009, de 22 de outubro de 2009, haja vista que decorridos mais de 2(dois) anos da doação a referida Agência Regional do Trabalho em Palmares não fora instalada no terreno, consoante o disposto nos art. 2º da mencionada Lei.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Patrimônio desta Prefeitura Municipal a adoção de medidas visando o cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Palmares – PE, em 03 de janeiro de 2012.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Danilo Constantino de Assunção
Código Identificador:C6A17403

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 003/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, haja vista o Ofício nº 008/2011, datado de 03 de janeiro de 2012, de autoria da Secretária de Assistência Social do Município, bem como considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.483/2001, de 15-03-2001, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.535/2002 e 1.670/2004, e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, por 03 (três) meses, a partir desta data e com término, impreterivelmente, em 31 de março de 2012, os Contratos de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmados entre essa Administração Públicas e os servidores públicos constantes do Anexo Único à presente Portaria, tendo em vista a continuidade dos Programas e Projetos desenvolvidos por esta Secretaria conjutamente com os Governos Estadual e Federal, observado o que preceitua a Lei Municipal nº 1.483/2001, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.535/2002 e 1.670/2004, que regulamenta o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a nova redação que lhe fora dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 04-06-1999, e art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito

Anexo

Centro de Convivência dos Idosos	
Matricula	Nome
1604	Helena Maria da Conceição
1606	Maria José de Carvalho Campina
1678	Neide Koury Barreto de Paula
1809	Laudenice Maria Ferreira Carvalho
1687	Maria Deize da Silva Campos
1798	Gleide Cezino de Vasconcelos Silva
1803	Severino Cordeiro da Silva
135	João Denys Valença Alves
O Futuro em suas Mãos	
1588	Daniele Barros Florencio de Melo
1632	Valderine Pereira da Silva
1846	Maria Rosa Cordeiro de Oliveira
1854	Nayara de Oliveira Pereira
1800	Andre José Cicero
Cadastro Único	
1555	Ilka Regiane Rocha Acioli Lins
1574	Elaine Cristina Pereira
1811	Luana Maria Silva de Vasconcelos
1874	Maviael Ferreira Tenorio
1882	Glauciely Maria da Silva Ramos
1559	Osman Carmelo Machado Dias Neto
1977	Larissa Meira Profirio
1976	Deyse Carla da Silva Sales
1959	Fabio Francisco Ferreira da Silva
1975	Yale Paloma Cordeiro Galvão
PROJOVEM	
1554	Antonia Eliete de Oliveira
1823	Marcelo Jose da Silva
1838	Neyla Cristina Lima
1943	Bezaliel Leite Pereira
1581	Carla Freitas Ferreira da Silva
1671	Gisele Maria Santos de Lima
1741	Maria José Rodrigues da Silva
1674	Rafaela Ferreira da Silva
1802	Levi Martins da Silva
1861	Dario Marcos Dias Lins
1971	José Carlos Marques Filho
1896	Geraldo Azevedo Gomes
1886	Ana Paula Ferreira Pedrosa
2102	Lourival Teixeira Pinheiro Filho

Programa Sentinela	
Matricula	Nome
1563	Keyla Reis Gouveia
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
1565	Maria de Lourdes Meyer Couto
1605	Alcione Uchoa Ferreira
1866	Vanda Venancio da Silva
1926	Claudia de Lima da Silva
1947	Camila Freire de Oliveira Barros
1969	Cicera Maria da Silva
2028	Andrezza Catherine da Silva
2030	Rosa Maria Felismina de Lima
1797	Emerson de Melo Silva
1899	Glaucia Maria Melo da Silva
1801	Tereza Cristina de Lima
1646	Claudia Simone da Silva
1881	Solange Silva Veloso de Albuquerque
2065	Iris Patricia Meira da Silva

2086	Rosangela Marques do Nascimento
2087	Silvana Cleide Souza da Silva
2091	Ana Nivia de Assis Santos
2093	Gilvante Fonseca Barros
2038	Ana Regina de Albuquerque Melo
Fundo Municipal de Assistência Social	
1575	Maria Paula Lins
1582	Monica Maria de Lucena
1613	Joao Batista de Almeida Bezerra
1860	Maria do Socorro Nunes Soares
1978	Sidney Andrade da Silva
1832	Maria das Graças Batista Branco
2040	Maria Aparecida de Souza
1647	Célio Roberto Barreto
2099	Almir Custodio da Silva
2100	Rozeline Oliveira Rodrigues
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
1894	Kesia Keila Freire Pereira
1908	Cynthia Carolina de Souza Araujo
58	Mauricio Silva do Nascimento
1970	Karla Andrea Peixe Carvalho
1972	Maria Goreth Ferreira de Aquino
2039	Maria Cicera da Silva
1551	Celia Bezerra de Lima Neta
2097	Monica Simone de Siqueira Costa
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
Matricula	Nome
1762	Adriana Maria da Silva Ferreira
1698	Alexandra Maria da Silva
1	Alexsandra de França e Silva
1775	Ana Claudia Maria da Silva
2103	Antonio Jose da Silva
1737	Arnaldo da Silva Balbino
1830	Carlos Antonio da Silva
2089	Celina Maria de Barros
1715	Cinhthia Tamires da Silva
1651	Cristiane Oliveira de Lima
1669	Daniella Fernanda Ferreira de Aquino
2084	Edjane Maria da Silva
1718	Elaine Vieira Santos de Oliveira
2081	Elenira Rocha Botelho
1710	Elijean Santa da Silva
1875	Eraldo Teixeira de Lima
1786	Erica Elequitania da Silva
1735	Eroneide Maria da Silva
1831	Gladston Roberto Ramos da Fonseca
1700	Hellitanya Maria Silva
1981	Ilsa Maria da Silva
1725	Iranilda Araujo dos Santos
2078	Isaac de Lima Silva
1824	Izabel Cristina Felix da Silva
1716	Jaqueline Maria da Silva
1707	Jose Fabio da Silva
1578	Ligia Kelly Rodrigues da Silva
1734	Luciana Alves de Macena
1708	Lucicleide Angelica Moreira dos Santos
1722	Marcia Maria da Silva
1777	Marcio Rodrigues da Silva
1682	Maria Aparecida dos Santos Silva
1640	Maria Helena da Silva
1764	Maria José da Silva
1625	Maria José de Assis Calado
2085	Maria Paula Marques da Silva
1848	Maria Veronica de Oliveira
2063	Mariana Machado de Lima
1980	Marinalva Rodrigues do Nascimento
1895	Paulo José da Silva
1829	Paulo Marcelo dos Prazeres
1979	Rejane Ferreira da Silva
1739	Rita de Cassia da Silva
2092	Roseli da Silva Amorim
1728	Rosilda Fernandes de Almeida
1814	Sandra Maria de Lira
1733	Silmara Maria Oliveira da Silva
1720	Taciana Maria Gomes
1705	Tuany Caroline Pereira da Silva
1638	Valdivia Santos da Silva
1729	Valmira Maria da Silva
1781	Vilma Soares da Silva
2098	Wellington Jose da Silva

Publicado por:
Danilo Constantino de Assunção
Código Identificador:65BBEE25

